Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 137/2008 Erechim, 10 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 122/2008, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos financeiros para auxiliá-lo no desenvolvimento de suas atividades.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº. 122/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos financeiros para auxiliá-lo no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado, no presente exercício, a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos financeiros para auxiliá-lo no desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.° O repasse dos recursos, de que trata o Art. 1.º, totaliza o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e será pago integralmente após a assinatura do Convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 07.01, Atividade: 2.023 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.° O Clube Esportivo e Recreativo Atlântico deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gabinete do Prefeito, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio e de acordo com a Lei Municipal n° 2.661/1994 e Decreto nº. 3.146/2006.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Dezembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para auxiliá-lo no desenvolvimento de suas atividades, em especial no pagamento de despesas realizadas durante o Campeonato Estadual de Futsal.

O Clube Esportivo e Recreativo Atlântico é uma entidade sem fins lucrativos, que desempenha suas atividades com relevante destaque no esporte. Sua atuação, através de uma mensagem positiva, leva o nome do Município de Erechim para todo o País. É reconhecido, por toda a comunidade, por propiciar possibilidades de lazer e entretenimento, especialmente aos jovens erechinenses.

Diante da importância desse Clube para o esporte municipal, propomos o repasse do referido recurso como forma de reconhecimento e apoio pela classificação na fase final do Campeonato Estadual de Futsal, representando nosso Município, com divulgação em todo o Estado. Conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, apresentado pelo Clube, o recurso será destinado para alimentação, hospedagem e transporte da equipe de futsal.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a especial atenção do Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores do Poder Legislativo para sua apreciação e deliberação positiva.

Prefeitura Municipal de Erechim, 10 de Dezembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal